

**JUSTIFICATIVA**

- Proporcionar à comunidade a possibilidade de alcançar por mérito uma bolsa de estudos parcial e oferecer a oportunidade de conhecer a infraestrutura do Colégio Miguel. Aproveitamos a ocasião para apresentar nossa qualidade nos serviços prestados e proposta de ensino moderna e abrangente.

PÚBLICO ALVO

- Todos os estudantes a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

CRONOGRAMA

- Poderão se inscrever para o Concurso de Bolsas de Estudos no Colégio Miguel os alunos novos que estiverem cursando em 2018, o Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, em escola pública ou privada.

- As inscrições devem ser feitas até **06/11/2018** através do site oficial do colégio (www.colegiomiguel.com.br) ou presencialmente em nossa unidade de ensino (Rua Rodolpho Barbosa de Castro, 11 C – Pq. Guarani).

- A taxa de inscrição no valor de **R\$30,00** deve ser paga na secretaria do Colégio. A inscrição será confirmada após o pagamento.

- A prova acontece no dia **07/11/2018 (quarta-feira), às 08h00**.

- O responsável pelo candidato preencherá requerimento próprio.

- Os candidatos passarão por teste escrito no dia **07/11/2018 (quarta-feira), das 08h00 às 10h00**, sendo permitida a entrada na prova até o horário de seu início (08h00). O candidato deverá permanecer na sala da prova por no mínimo 1 hora e não ultrapassar 2 horas.

- Não deve haver atraso na chegada; apresentar-se com 15 minutos de antecedência em nossa unidade de ensino, munido de documento original com foto (RG) ou certidão de nascimento; trazer lápis, caneta azul, borracha e apontador.

- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de conteúdo nas disciplinas de Português e Matemática, e uma Redação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos resultados do teste será no dia **09/11/2018 (sexta-feira)**, a partir das 15h00.

MATRÍCULA

- Para os alunos contemplados a matrícula deverá ser formalizada pelos pais e/ou responsáveis do aluno na secretaria do Colégio Miguel em até 7 (sete) dias úteis após o resultado (até o dia **26/11/2018**) a fim de garantir o desconto.

- As Bolsas de Estudos serão distribuídas aos candidatos na forma de desconto na anuidade escolar, de acordo com a sua classificação e levando-se em conta o seguinte critério:

- 100% de acertos terão **50% de desconto**.
- 70% de acertos terão **20% de desconto**.
- 90% de acertos terão **40% de desconto**.
- 60% de acertos terão **10% de desconto**.
- 80% de acertos terão **30% de desconto**.

- Os responsáveis legais pelos classificados deverão comparecer à secretaria para a matrícula, até a data informada acima, munidos com os documentos seguir:

- RG e CPF originais e cópias do responsável financeiro;
- Declaração de escolaridade;
- RG e CPF originais e cópias do aluno;
- Declaração de transferência (após o término do ano letivo);
- Certidão de nascimento original e cópia;
- Histórico escolar;
- Cópia de um comprovante de residência;
- Carta de quitação da escola anterior;
- Cópia do boletim escolar mais atual;
- Cópia da carteira do convênio médico do aluno (se houver).

- Na confirmação da matrícula haverá um contrato próprio para bolsista, e caso haja inadimplência, perderá o desconto do mês; inadimplência de 03 meses perderá a bolsa.

- Não havendo inadimplência, o aluno poderá usufruir do mesmo desconto para o ano letivo de 2020.

- A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente na desistência do candidato da bolsa obtida.

- A desistência não o eliminará de exames de bolsas posteriores.

CRITÉRIOS PARA AS BOLSAS

- As bolsas concedidas terão validade para o ano letivo de 2019. Ao final do ano letivo, os percentuais de desconto obtidos serão mantidos ou não após avaliação do Conselho de Classe e obedecidas as seguintes condições:

- Alunos com 50% de bolsa deverão ser promovidos com média geral igual ou superior a 7,0, sem necessidade de recuperação final em qualquer disciplina, e não sofrerem punições por indisciplina.
- Alunos com 40% de bolsa deverão ser promovidos, sem necessidade de recuperação final em qualquer disciplina, e não sofrerem punições por indisciplina.
- Alunos com 30%, 20% e 10% de bolsa não ficarem retidos nem sofrerem punições por indisciplina.

Além do desempenho do aluno na prova, as bolsas de estudo estão atreladas a alguns critérios a serem cumpridos pelo aluno. São eles:

- Apresentar bom comportamento e seguir todas as regras e normas da escola em todos os aspectos, conforme consta no Regimento Escolar. Caso descumpra as regras, será advertido. Após 3 advertências o aluno passa a receber suspensão de frequência em dias letivos de aula, o que acarretará na análise por parte da Direção Escolar; da suspensão ou não do direito a bolsa de estudos;

- Manter rendimento escolar em todas as disciplinas acima da média 7,0. Caso diminua o rendimento, apresentado nas médias bimestrais do boletim acarretará na análise por conta da Direção Escolar a suspensão ou não o direito a bolsa de estudos;

- Manter frequência constante nas aulas, não excedendo 5 dias letivos de faltas por mês;

- Manter em dia o pagamento das parcelas da mensalidade escolar, sem exceder atraso de 30 dias;

- O desrespeito a qualquer destas condições acarretará a perda da bolsa para o ano seguinte.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em caso de empate no número de acertos, os critérios para desempate serão na ordem: número de acertos em Língua Portuguesa e o aluno com menor idade.

ABERTURA DE TURMAS

- A escola declara o direito de não abrir turmas se não houver pelo menos 20 alunos matriculados por turno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implica em plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação.